



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 459 DE 04 DE JUNHO DE 2013**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA E CICLOVIÁRIA SÃO CONRADO - BARRA DA TIJUCA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO RIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para ligação rodoviária e ciclovária São Conrado - Barra da Tijuca, sob a responsabilidade da empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO RIO, localizada no município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º-** Designar SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2701561-9; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2701357-2; FLÁVIA VALENÇA LIMA, matrícula nº 391.112-0; BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 391.118-7; MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR, matrícula nº 2701348-1; ALINE REZENDE PEIXOTO, matrícula nº 390.137-8; RODRIGO TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 390.444-8 e ALZIRA DOS SANTOS AMARAL G. DA SILVA, matrícula nº 2701349-9, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.7033/2013.

**Art. 3º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para compor o Grupo.

**Art. 4º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2013

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicada em 06.06.13, nº DO 101, página 22